



**Freguesia de Vila Nova de Milfontes
Concelho de Odemira**

ATA N.º 01/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA NO DIA DEZASSETTE DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos dezassete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezoito horas, teve lugar na sua sede uma reunião ordinária do Executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, sob a presidência de Francisco António Caetano Lampreia, Presidente, e na presença do vogal Filipe Miguel da Silva Guerreiro, Secretário, e da vogal Eufémia José Parreira Pereira Costa, Tesoureira.

ORDEM DE TRABALHOS

1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

1.1 - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: - Depois de lida foi a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade.

1.2 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: - Registou-se a presença da Sr^a Ana Mafalda Fonseca e do Sr. Paulo Anselmo.

Interveio a Sr^a Ana Mafalda Fonseca informando que, verificou que a cabine de leitura (situada junto ao Posto de Turismo) está a ficar com algumas zonas deterioradas, questionando ainda se esta alguma vez teve luz, pois existe lá um interruptor. O Sr. Secretário da Junta informou que iria verificar.

A Sr^a Ana Mafalda Fonseca, questionou sobre os preparativos para as comemorações dos 100 anos da travessia aérea "Milfontes - Macau". O Sr. Presidente da Junta informou que iria estar presente numa reunião para esses preparativos.

A Sr^a Ana Mafalda Fonseca, informou que gostaria de organizar uma "Feira do Livro", em maio, no âmbito do Clube de Leitura "Teia de Livros". O Sr. Presidente da Junta mostrou-se disponível, pedindo para fazer a calendarização do projeto, local, dia e recursos necessários.

Interveio o Sr. Paulo Anselmo, elogiando as festas da passagem de ano, foram positivas, não achando bem o lançamento dos confetis, por serem muito poluentes.

Referiu também, da necessidade de pintura do pavimento na zona da ponte e das bandas de abrandamento. O Sr. Presidente referiu que nessa zona foi colocado um pavimento novo e que as infraestruturas deveriam ter isso agendado.

O Sr. Paulo continuou informando que, um banco da Avenida do Farol estava com pregos espetados e que poderia ser perigoso. O Sr. Secretário da Junta respondeu



que os funcionários da Junta estão a arranjar algumas peças que se encontram partidas e que ainda não tinham terminado.

O Sr. Paulo também se mostrou desagradoado com a imensa areia que vem para a estrada, na Avenida do Farol. O Sr. Presidente da Junta disse ser normal, existem dunas, faz vento, há anos que acontece, os funcionários vão limpando, mas seria importante a colocação de alguns caniços para segurar a areia.

Por último o Sr. Paulo sugeriu que em alguns pontos da Vila houvesse um sistema QRCODE, para identificar os monumentos, restaurantes e pontos turísticos, como já existe em alguns Municípios. O Sr. Presidente da Junta referiu que é muito útil, mas infelizmente a Junta não tem meios financeiros para o fazer.

2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

2.1 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO: - O Executivo da Junta deliberou por unanimidade a alteração do horário de atendimento ao público do Sr. Presidente da Junta, que a partir da presente data, será efetuado às quintas-feiras, das 15:00 h às 18:00 h, mediante marcação prévia.

2.2 – 1ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2024: - Foi presente a 1ª alteração orçamental, constituída pela 1ª alteração permutativa ao orçamento da despesa e a 1ª alteração ao PPI.

Depois de analisada foi a 1ª alteração orçamental para o ano de 2024, submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do Órgão Executivo e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

2.3 - SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE: - O executivo da Junta deliberou por unanimidade, manter nos mesmos moldes e aos mesmos trabalhadores o pagamento do subsídio de insalubridade.

2.4 – CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO DO SNACK-BAR SITO NA RUA PINHAL DO MOINHO Nº 40, VILA NOVA DE MILFONTES: - Foi presente pelo Sr. Presidente a informação que a seguir se transcreve: - " INFORMAÇÃO

Propõe-se a abertura de Concurso Público nos termos exarados no Programa de Procedimento e Caderno de Encargos (anexos).

O Código dos Contratos Públicos (CCP) determina que a fase de análise das candidaturas ou das propostas, compreende todo o período que decorre entre a abertura das mesmas e o despacho praticado pelo órgão competente para a decisão de contratar e, é composto por um júri constituído especificamente para cada procedimento em concreto, em número ímpar, com um mínimo de três membros efetivos e dois suplentes, um dos quais preside.

O júri tem por missão conduzir a fase da análise das propostas, é designado pelo



órgão competente para a decisão de contratar, e deverá sê-lo logo no início do procedimento, apesar de apenas entrar em funcionamento no dia útil seguinte ao do envio do convite ou do anúncio para publicação (artº 68º nº1 do CCP).

Neste Procedimento Concursal, em particular, o ato da abertura das propostas é público, terá lugar nas instalações da Junta de Freguesia, pelas 10:00 horas, no dia útil seguinte à data limite para apresentação das propostas e será presidido pelo júri do concurso a designar por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia.”

Depois de analisados e discutidos foram aprovados por unanimidade, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, de “Concurso Público para a concessão e exploração do Snack-Bar, sito no Jardim Pinhal do Moinho, em Vila Nova de Milfontes, quando estavam presentes todos os membros do Executivo.

Mais foi deliberado submeter os referidos documentos à aprovação da Assembleia.

2.5 – CEDÊNCIA DE ÁREA DE PREDIO URBANO: - Considerando que:

a. O prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Nova de Milfontes sob o artigo 5583, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o número 488, doravante “Prédio”, é da propriedade da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes;

b. Parte do prédio acima identificado consta do Plano de Pormenor das Zonas de Expansão ZE 2 – Brejo dos Pinheiros – e ZE 3 – Monte da Pedra de Vila Nova de Milfontes publicado no Diário da República, 2ª série, nº 78, de 22 de abril de 2013, como área a ceder para infraestrutura viária (Rua 9), no total 858.53 m2 conforme planta síntese de medição.

A Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, expressamente declara:

- Prestar a sua integral anuência à realização da intervenção urbanística tal como decorre das quatro Unidades de Execução do Plano de Pormenor das Zonas de Expansão ZE 2 – Brejo dos Pinheiros – e ZE 3 – Monte da Pedra de Vila Nova de Milfontes publicado no Diário da República, 2ª série, nº 78, de 22 de abril de 2013, e com o respetivo Contrato de Urbanização já outorgado entre os particulares, proprietários dos terrenos incluídos na respetiva área de intervenção, e o Município de Odemira, com vista à execução do plano mediante o licenciamento de uma única operação de loteamento e das correspondentes obras de urbanização;

- Ceder a área do prédio identificada no considerando b. para domínio publico municipal, conforme consta da área de intervenção do Plano, não recebendo qualquer contrapartida.



Depois de analisado e submetido a votação, foi a cedência da área do prédio acima referenciado, aprovado por unanimidade quando estavam presentes todos os membros do Órgão Executivo e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

Mais foi deliberado submeter o referido assunto à aprovação da Assembleia de Freguesia.

2.6 – AQUISIÇÃO DE MINIAUTOCARRO: - Foi presente pelo Sr. Presidente a proposta nº 1/2024, que a seguir se transcreve: - “PROPOSTA Nº 1/2024

Considerando que:

1. O procedimento por consulta prévia nº 14/2024, aberto para *Aquisição de Miniautocarro*, aprovado em reunião do Órgão Executivo no dia 15/11/2023;
2. Que foram endereçados convites às seguintes empresas:
CAETANO DRIVE, SPORT E URBAN, S.A. com o NIF 502 245 247;
FORDPORTIL – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E TRATORES LDª, com o NIF 501 274 936
BOTELHOS, LDª, com o NIF 503 272 558
3. Que nenhuma empresa respondeu no prazo estipulado;
4. Que a não apresentação de propostas determina a decisão de não adjudicação, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP;
5. A decisão de não adjudicação, por sua vez, determina a revogação da decisão de contratar, de acordo com o n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal,

Proponho ao Órgão Executivo a anulação do Procedimento por Consulta Prévia nº 14/2023 – *Aquisição de Miniautocarro*, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP.

Vila Nova de Milfontes, 15 de janeiro de 2024.

O Presidente da Junta de Freguesia”.

Depois de analisada e submetida a votação, foi a proposta nº 1/2024, aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do Órgão Executivo, e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

2.7 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL: - Foi presente pelo Sr. a proposta nº 2/2024, que a seguir se transcreve: - “PROPOSTA Nº 2/2024

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL - AQUISIÇÃO DE MINI AUTOCARRO

Considerando que,

1. Constitui atribuição das freguesias, e em concreto desta freguesia, “a *promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações*”, conforme resulta do n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;



2. Este miniautocarro é essencial para que a Junta de Freguesia assegure o transporte de crianças, na sequência de competência delegada pelo Município, conforme contrato interadministrativo aprovado pela Assembleia de Freguesia de Vila Nova de Milfontes em 27 de junho de 2022 e pela Assembleia Municipal em 01 de julho de 2022.

A Junta de Freguesia tem competência para adquirir bens móveis, em conformidade com a alínea kk) do n.º 1 do artigo 16.º do RJAL;

3. O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

4. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 60 000,00 € (sessenta mil e euros) satisfazer pela dotação 01/0701060201 com o cabimento n.º 23;

5. O regime de aquisição de bens rege-se pelo Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, doravante CCP;

6. A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar;

7. Que a consulta prévia é o procedimento que permite a formação de contratos de valor inferior a 75.000,00 €, com convite a pelo menos três entidades, conforme alínea c) do artigo 20.º do CCP;

8. As peças da consulta prévia são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 40.º do CCP;

9. Que é exigido a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP e com as competências júri descritas no n.º 1 do artigo 69.º do CCP;

10. Tratando-se de um contrato com cujos pagamentos poderão ser efetuados em ano diferente ao do início do contrato, sendo necessário um compromisso plurianual, foi submetido à aprovação da Assembleia de Freguesia, em reunião do dia 21/12/2024, a assunção de compromissos plurianuais, conforme exigido na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP:

1. Autorização da abertura do procedimento por consulta prévia n.º 01/2024, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para *"Aquisição de Miniautocarro"*, e consequentemente a despesa, correspondente ao CPV: 34114400-3 - *Mini-autocarros*;

2. Aprovação do caderno encargos e ofício convite (em anexo),



3. Que o júri seja constituído por: Presidente: Filipe Miguel da Silva Guerreiro, Secretário da Junta de Freguesia;
Vogal Efetivo: Paula Helena Silva Neves Cardoso, Assistente Técnica;
Vogal Efetivo: Ilídio Maria, Assistente Técnico;
Vogal Suplente: Otilia Jesus Campos, Assistente Técnica;
Vogal Suplente: Maria de Fátima Paulino, assistente Operacional.
4. Que seja delegada ao júri a competência dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP;
5. Que o preço base seja 60 000,00€ (sessenta mil euros);
6. Que o critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofactor, em que o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP;
7. Em caso de igualdade o desempate é feito tendo em consideração a maior celeridade na entrega da viatura.
7.1 Mantendo-se o empate, recorrer-se-á ao sorteio, a desenrolar presencialmente com os interessados, do qual será lavrada ata por todos os presentes. O júri convocará os concorrentes com 5 (cinco) dias úteis de antecedência, sendo comunicada a data, hora e local onde se realizará o ato de sorteio.
8. Que sejam convidadas as seguintes entidades:
CAETANO DRIVE, SPORT E URBAN, S.A, com o NIF 502 245 247
Azinhaga Cruz de Peixe
2914- 511 Setúbal
FORDPORTIL- Comércio de Automóveis e Tractores, Lda, com o NIF 501 274 936
Cerro Ruivo- Estrada do Alvor
8500-316 Portimão
BOTELHOS, LDª, com o NIF 503 272 558
Zona Industrial Ligeira, lote 13-B
7540-235 Santiago do Cacém
IRMAOS LUZIAS, com o NIF 501 160 817
Rua D. Afonso III 43
7801-904 Beja
SANTOGAL N- Importação, Comércio, Reparação e Aluguer de Automóveis, Lda,
com o NIF 503 361 437
EN 249, Km 3 – Alto da Bela Vista
2735-307 Agualva-Cacém



Nenhuma das cinco empresas a convidar tem qualquer contrato com esta Junta de Freguesia nos de anos de 2021, 2022 e 2023.

Vila Nova de Milfontes, 15 de janeiro de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia

Francisco António Caetano Lampreia”

Depois de analisados a referida proposta, caderno de encargos e ofício convite, foram submetidos a votação, tendo sido aprovados por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do Órgão Executivo, e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

2.8 – AQUISIÇÃO DE 1 TRATOR E 2 ALFAIAS: - Foi presente pelo Sr. a proposta nº 3/2024, que a seguir se transcreve: - “PROPOSTA Nº3/2024

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL - AQUISIÇÃO de 1 TRATOR E 2 ALFAIAS

Considerando que,

1. Constitui atribuição das freguesias, e em concreto desta freguesia, “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações”, conforme resulta do n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

2. Este trator é adquirido na sequência do Acordo de Execução celebrado com o Município de Odemira em 07-12-2023, no âmbito da concretização do projeto de Orçamento Participativo “Trator para a freguesia de Vila Nova de Milfontes”, com o objetivo de apoiar a comunidade na recolha de resíduos, arranjos de caminhos vicinais, limpeza de vias, apoio na reparação de roturas na rede de abastecimento de água e ainda apoio na limpeza das praias de freguesia;

A Junta de Freguesia tem competência para adquirir bens móveis, em conformidade com a alínea kk) do n.º 1 do artigo 16.º do RJAL;

3. O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

4. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 73 000,00 € (setenta e três mil e euros) satisfazer pela dotação 01/0701060201 com o cabimento n.º 30;

5. O regime de aquisição de bens rege-se pelo Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, doravante CCP;

6. A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar;



7. Que a consulta prévia é o procedimento que permite a formação de contratos de valor inferior a 75.000,00 €, com convite a pelo menos três entidades, conforme alínea c) do artigo 20.º do CCP;

8. As peças da consulta prévia são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 40.º do CCP;

9. Que é exigido a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP e com as competências júri descritas no n.º 1 do artigo 69.º do CCP.

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP:

1. Autorização da abertura do procedimento por consulta prévia n.º 02/2024, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para *"Aquisição de 1 trator e 2 alfaia"*, e consequentemente a despesa, correspondente ao CPV: 16700000 - tratores;

2. Aprovação do caderno encargos e ofício convite (em anexo),

3. Que o júri seja constituído por: Presidente: Filipe Miguel da Silva Guerreiro, Secretário da Junta de Freguesia;

Vogal Efetivo: Paula Helena Silva Neves Cardoso, Assistente Técnica;

Vogal Efetivo: Ilídio Maria, Assistente Técnico;

Vogal Suplente: Otília Jesus Campos, Assistente Técnica;

Vogal Suplente: Maria de Fátima Paulino, assistente Operacional.

4. Que seja delegada no júri a competência dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP;

5. Que o preço base seja 73 000,00€ (setenta e três mil euros);

6. Que o critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofactor, em que o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP;

7. Em caso de igualdade o desempate é feito tendo em consideração a maior celeridade na entrega do bem.

7.1 Mantendo-se o empate, recorrer-se-á ao sorteio, a desenrolar presencialmente com os interessados, do qual será lavrada ata por todos os presentes. O Júri convocará os concorrentes com 5 (cinco) dias úteis de antecedência, sendo comunicada a data, hora e local onde se realizará o ato de sorteio.

8. Que sejam convidadas as seguintes entidades:

Auto Alvaladense, Lda com o NIF: 507716388

Expansão, lote 2

7565-025 Alvalade



Bravewonder, Máquinas Agrícolas, Lda com o NIF – 510452949

Zona Industrial 40-41

7630-033 Boavista dos Pinheiros

Sociedade Industrial Auto-Reparadora Colense Lda com NIF – 500821631

Eira da Lagoa

7630-328 Colos

- Auto Alvaladense não teve qualquer contrato com esta Junta nos anos de 2022 e 2023;
- Bravewonder, Máquinas Agrícolas, Lda, teve nos anos de 2022 e 2023 contratos com esta Junta no valor global de 4 973,50€;
- Sociedade Industrial Auto-Reparadora Colense, Lda nos anos de 2022 e 2023 teve contratos com esta Junta no valor global de 4 008,40€.

Vila Nova de Milfontes, 15 de janeiro de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia”

Depois de analisados a referida proposta, caderno de encargos e ofício convite, foram submetidos a votação, tendo sido aprovados por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do Órgão Executivo, e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

2.9 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DO MERCADO DAS RUNHEIRAS: - Foi presente pelo Sr. a proposta nº 4/2024, que a seguir se transcreve:
“PROPOSTA Nº4/2024

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL – CONSULTA PRÉVIA

Aquisição de Serviços de Apoio à Gestão do Mercado das Brunheiras

Considerando que,

1. Sendo a gestão e a manutenção de feiras e mercados uma competência transferida para a Junta de Freguesia de acordo com o auto de transferência de recursos;
2. Os serviços da Freguesia não dispõem de recursos humanos em número suficiente para assegurar as tarefas respetivas;
3. O contrato firmado com a empresa SINAL AUDACIOSO, LDª, na sequência da consulta prévia n.º 1/2023, termina no próximo dia 12 de fevereiro de 2024;
4. O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
5. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder 33 000,00€ (trinta e três mil euros) a satisfazer pela dotação 01/020220, com o cabimento n.º 34;



6. O regime de aquisição de serviços se rege pelo Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, doravante CCP;

7. A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar;

8. Que a consulta prévia é o procedimento que permite a formação de contratos de valor inferior a 75.000,00 €, com convite a pelo menos três entidades, conforme alínea c) do artigo 20.º do CCP;

9. As peças da consulta prévia são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 40.º do CCP;

10. Que o órgão competente para a decisão de contratar pode decidir que os procedimentos por consulta prévia sejam conduzidos pelos serviços da entidade, em substituição de um júri, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 67.º do CCP;

11. Tratando -se de um contrato com pagamentos em ano económico distinto do ano da adjudicação e com possibilidade renovação, foi submetido à aprovação da Assembleia de Freguesia, em reunião do dia 21/12/2023 a assunção genérica de compromissos plurianuais, conforme exigido na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP:

1. Autorização da abertura do procedimento por consulta prévia n.º 3/2024, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para *Aquisição de Serviços de Apoio à Gestão do Mercado das Brunheiras*, pelo período de um ano a contar da data de assinatura do respetivo contrato, com o CPV: 79993100-2 - Serviços de gestão de instalações.

2. Aprovação do caderno encargos e ofício convite (em anexo).

3. Que sejam os serviços a acompanhar o procedimento, sendo a trabalhadora, Isabel Maria Gonçalves Pedro Constancinho, responsável pelo acompanhamento do procedimento.

4. Que seja delegada nos serviços a competência dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP.

5. Que o preço base seja 33 000,00€ (trinta e três mil euros), tendo em consideração o valor dos procedimentos dos anos anteriores, em conformidade com os números 1 e 3 do artigo 47.º do CCP;



6. Que o critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da avaliação do preço, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP.

7. Em caso de empate é definido como critério de desempate o sorteio, que terá lugar presencialmente, sendo que, para o efeito, serão os concorrentes notificados do dia e hora em que o mesmo será realizado, podendo estar presentes os concorrentes ou um seu representante, devidamente mandatado para o efeito.

8. Que sejam convidadas as seguintes entidades:

- **LUÍS GRAÇA UNIPessoal Lda**, NIF 510489168

Rua da Cabouca nº 31 r/c

2855-425 Corroios

Empresa que tem nos dois anos anteriores contratos com a Junta, nos seguintes valores:

2022 - 6 875,00 €

2023 - Nenhum contrato

- **SINAL AUDACIOSO, Lda**, NIF 516725610

Praceta João de Deus, nº 2, r/c A, Miratejo

2855-221 Corroios

Empresa que tem nos dois anos anteriores contratos com a Junta, nos seguintes valores:

2022 - 26 125,00€

2023 - 33 000,00€

2024 - 4 125,00€

- **AGRONEWS, Novas Técnicas para a Agricultura, Lda**, NIF 506304442

Rua de São Jorge, nº 20, Osseira, Carvalhal Benfeito

2500-413 Caldas da Rainha

Empresa que não prestou serviços para esta Junta nos dois anos anteriores.

Vila Nova de Milfontes, 16 de janeiro de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia"

Depois de analisados a referida proposta, caderno de encargos e ofício convite, foram submetidos a votação, tendo sido aprovados por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do Órgão Executivo, e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

3.0 - CEMITÉRIO DE VILA NOVA DE MILFONTES - JAZIGO: - Foi apresentado requerimento e habilitação de herdeiros enviado por, Idália Maria da Costa José, onde esta informa que ela e seu marido António Jorge da Costa José, são únicos e legítimos herdeiros dos bens de seus padrinhos, José Francisco e Francisca Rosa Bezerra, e



solicitando que o jazigo no cemitério de Vila Nova de Milfontes, onde está sepultada Guilhermina Rosa Bezerra e familiares, passe para sua posse. Depois de apreciado o Executivo deliberou por unanimidade, passar declaração onde a Junta de Freguesia reconhece os requerentes como legítimos proprietários do jazigo acima referido.

3.1 - PROCEDIMENTO CONCURSAL: - Foi presente proposta de serviços 09RS/2024, da Empresa Luis Miguel de Sousa Cadete, Unipessoal, LD^a, para apoio num procedimento concursal, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico e um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Depois de analisada foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do Órgão Executivo.

3.2 - PAGAMENTOS: - Foi presente para conhecimento do Órgão Executivo a listagem dos pagamentos efetuados pelo Sr. Presidente de vinte e um de dezembro de 2023 a dezassete de janeiro de 2024, conforme delegação de competências de 12 de outubro.

3. - APROVAÇÃO: - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. - ENCERRAMENTO: - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram dezanove horas e cinquenta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

O PRESIDENTE;

O SECRETÁRIO;

Filipe Miguel Silva Guerreiro

A TESOUREIRA;

Eufemia Costa